

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO N° 6-  
SEMMA/GAB/DEOF/2024,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE BOA VISTA E A PESSOA  
JURÍDICA ID4 ARQUITETURA E  
MEIO AMBIENTE, PARA OS FINS  
QUE MENCIONA.

**O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob o nº. 4110366 SSP/RR, devidamente registrado no CPF sob o nº. 615.992.552-00 residente e domiciliado na Av. Caçari, 150, Bairro Parque Caçari nesta capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE**, daqui por diante denominada CONTRATADA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (MF) sob o nº. 14.497.469/0001-92 com sua sede na Avenida Professor Antônio de Barros Serra, Nº 340 sala 01, Bairro Vila Ipiranga, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada pelo representante, o Sr. Augusto Azevedo da Silva, brasileiro, casado, identidade RG Nº 26.457.444-8/SSP/SP, CPF (MF) Nº 285.896.948-52, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 6/2024/SEMMA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo **005197/2023 – SEMMA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração de dados cadastrais da empresa vencedora do certame devido ao fato da empresa A2 Gestão Ambiental LTDA (INCORPORADA), portadora do CNPJ 17.214.108/0001-80 ter sido incorporada pela empresa ID4 Arquitetura e Soluções Sustentáveis LTDA (INCORPORADORA) portadora do CNPJ 14.497.469/0001-92.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

**2.1.** Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 005197/2023 – SEMMA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do **Contrato nº 6/2024/SEMMA**, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 01 de março de 2024.

### PELO CONTRATANTE:

*(Assinado Eletronicamente)*

**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

### PELA CONTRATADA:

*(Assinado Eletronicamente)*

**ID4 ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE**  
AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA

### TESTEMUNHAS:

**NOME:** SUSANI DA SILVA SANTOS **CPF:** 017.847.412-64 *(Assinado Eletronicamente)*

**NOME:** WELDER CAVALCANTE ROTTER **CPF:** 791.573.862-34 *(Assinado Eletronicamente)*